

Diário Oficial Nº 237, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 322, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto
“MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO PARA
CONTAR MOEDA”.

OS MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC no 52001.000369/2016-81, de 27 de janeiro de 2016, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 333, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
II - tela sensível ao toque (touch screen) com módulo eletrônico de acionamento, até 30 de abril de 2016. Parágrafo único. A tela sensível ao toque (touch screen) pode ser obtida pela integração do monitor não touch screen que atenda o seu respectivo PPB com o kit touch screen (tela e placa controladora)”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações